| ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL<br>CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI | | |
|---|---|---|
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA | E S P É C I E | C O N T R O L E |
| *Protocolo Nº 446c5f45 / 14/05/2026*<br><br>DATA: 14/05/2026<br><br>_____<br>PROTOCOLISTA | **( x )** PROJETO DE LEI | Nº 317/2026<br><br>LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA<br>__ / __ / ___ |
| **Vereador(a): [Ver. Gilvanildo Cardozo Teixeira, Ver. Peterson Xavier** | | |

**PROJETO DE LEI Nº 317 DE 14 de Maio de 2026**

***"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JARAGUARI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jaraguari/MS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **65.466.696/0001-91**, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade colaborar com as políticas de segurança pública, promover a integração entre a comunidade e as forças de segurança, e desenvolver ações preventivas de combate à criminalidade e fomento à cidadania.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pela entidade serão gratuitos, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes ou associados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI/MS, 14 de Maio de 2026

| | |
|---|---|
| Ver. Gilvanildo Cardozo Teixeira<br>Vereador(a) | Ver. Peterson Xavier<br>Presidente(a) |

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 16/06/2026 07:27
**Prazo:** 21/06/2026
**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
**Status do parecer:** Em aberto

**Resposta da Comissão**
**Data:** 16/06/2026
**Situação:** Favorável

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 317/2026, de 14 de maio de 2026 de autoria dos Vereadores Gilvanildo Cardozo Teixeira e Peterson Martins Xavier

**EMENTA**: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JARAGUARI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATOR**: **VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PSDB – Relator.**

## I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 317/2026, que objetiva declarar de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jaraguari/MS, entidade de natureza associativa, sem fins lucrativos, voltada à promoção da participação comunitária nas ações de prevenção à violência, fortalecimento da segurança pública e integração entre sociedade civil e órgãos de segurança.
A Constituição Federal estabelece que a segurança pública é dever do Estado, mas também responsabilidade de todos, conforme dispõe o artigo 144. Nesse contexto, os Conselhos Comunitários de Segurança desempenham


DOC: 1778767160

papel relevante ao aproximar a população dos órgãos responsáveis pela segurança, permitindo a identificação de problemas locais e a construção conjunta de soluções preventivas.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal representa reconhecimento formal da relevância social da entidade, permitindo maior credibilidade institucional, ampliação de parcerias com o Poder Público e acesso a instrumentos de cooperação destinados ao desenvolvimento de suas atividades de interesse coletivo. Experiências semelhantes em outros entes federativos demonstram que o reconhecimento de utilidade pública fortalece institucionalmente os Conselhos Comunitários de Segurança e amplia sua capacidade de atuação em benefício da população.

Além disso, verifica-se que a entidade possui personalidade jurídica regularmente constituída e finalidade compatível com o interesse público, atuando em área de significativa relevância social para o Município.

**II – VOTO DO RELATOR**

**VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PSDB – Relator.**

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Gilvanildo Cardozo Teixeira - PL e Peterson Martins Xavier - PSD

## III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

**VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro**

**IV – APROVADO**

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 15 de junho de 2026.

**VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente**